



CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 014/2020

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARIPE**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PARECER DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO – SANEAMENTO

1. DA REANÁLISE DOCUMENTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Comissão procedeu a análise do Envelope A – Proposta de Trabalho apresentados pelas participantes e emitiu seu Parecer divulgando o resultado de julgamento do Envelope A, conforme publicação no DOM de 14/06/2022, o que ensejou na interposição de Recurso Administrativo e Contrarrazões pelos concorrentes.

Após o julgamento dos Recursos, esta Comissão Especial submeteu os atos à decisão da autoridade superior, em atendimento ao art. 41, §1, do Decreto Municipal nº 28.232/2016, com posterior publicação do resultado de julgamento no DOM de 14/10/2022.

Ademais, da análise do recurso interposto pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, esta Comissão Especial, ao conhecer a Decisão Judicial em sede do Mandado de Segurança nº 8131376-86.2022.8.05.0001, em que foi concedida a suspensão dos efeitos da Portaria nº 337/2022, até ulterior deliberação quanto ao Recurso Administrativo protocolado pelo Instituto junto ao órgão sancionador desta Administração Municipal, conforme consta em publicação no DOM de 16/09/2022, decidiu por reconduzir o IGH participando do Chamamento Público, sendo reavaliada a sua Proposta de Trabalho, restando necessário oportunizar à Entidade proceder com o saneamento da sua Proposta Orçamentária.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Aos valores orçados em sua Proposta orçamentária para os itens material médico-hospitalar de consumo (B.2), manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos-hospitalares/administrativos (C.1), serviços de vigilância/segurança patrimonial (C.5) e serviços de conservação e manutenção predial (C.10), solicitamos que seja demonstrada sua viabilidade comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato.



Incluir a previsão do adicional de insalubridade para a categoria Assistente Social, de acordo com a legislação vigente.

Retificar a previsão de gratificação normativa para a categoria Enfermeiro Núcleo de Epidemiologia que foi apresentada para esta Unidade de Saúde.

Justificar a ausência de previsão de gratificação normativa para a categoria Enfermeiro SCISS diante a manifestação do Instituto em afirmar que adota esta previsão em outros contratos firmados com esta Secretaria.

Esclarecer a previsão de salário base no valor de R\$ 2.150,30 para a categoria Técnico em Manutenção que está a maior quando comparado ao proposto para outras unidades similares.

Adequar o salário base da categoria Farmacêutico de acordo com a legislação vigente, conforme piso salarial estabelecido para a carga horária de **44 horas** de acordo ao SINDIFARMA.

Incluir previsão de incidência no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas item E.2 e F.1. Ato contínuo, após a inclusão proceder a aplicação dos percentuais no Quadro detalhado de despesas de pessoal.

Abre-se prazo até o dia 20/10/2022 para que a Instituição participante proceda saneamento das inconformidades apresentadas, ressaltando que não deve haver alteração no valor global da proposta orçamentária inicialmente apresentado.

É o parecer, SMJ.

Salvador, 14 de outubro de 2022

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

FLÁVIA CRUZ KITAHARA
Membro

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Membro

ROSANA SANTOS SOUSA
Membro

THIANE COELHO OLIVEIRA
Membro